



Publicado em Placar
Em 27, 03, 98

Olghene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO n° 878 /98.

De, 27 de março de 1998.

*"Concede aposentadoria ao servidor
CARLOS HENRIQUE GOMES, e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 71, III, da Lei Orgânica do Município e

Considerando, o exposto nos artigos 188 e 193 da Lei Municipal n° 087/91;

Considerando, o laudo pericial n° 103/989, da junta médica oficial, que considerou o servidor incapacitado para o trabalho;

Considerando, o parecer n° 169/98-AGM da Douta Advocacia-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente, ao servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES**, com proventos integrais, do Cargo de *Advogado*, mediante o disposto no artigo 188, I, da Lei de n° 087/97, de 07 de dezembro de 1991.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS,
aos 27 dias do mês de março do ano de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal